ID: 231083B3F6404

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Lei Nº 2001/2022/PMCP

Colônia do Piauí-PI, 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre ajuda de custo para agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal para aquisição de equipamentos de proteção individual aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de endemias do Município de Colônia do Piauí- PI, desde que em exercício pleno de suas atividades.

Parágrafo Único. O protetor solar, o guarda sol e a capa de chuva, fará parte dos EPIs, (Equipamento de Proteção Individual) foniecidos pelo Municfpio de Colônia do Piauí- PI aos Agentes Comunitários de Saúde e agentes de endemias.

Art. 2º A ajuda de custo a que se refere o artigo 1º desta lei será concedido no valor de R$70,00 (setenta reais), aos ocupantes dos cargos citados no artigo 1º desta lei.

§ 1° Em todos os casos, a ajuda de custo será concedida desde que cumpridos os requisitos de assiduidade e de produtividade, a saber:

a) Entende-se por assiduidade, para efeito da muda de custo, a ausência de faltas, justificadas ou não, no período de apuração de frequência para fins de folha de pagamento, bem como, o cumprimento fiel do horário estabelecido de trabalho;

b) Entende-se por produtividade, para efeito da ajuda de custo, o cumprimento mensal das metas estabelecidas pelos responsáveis, para cada servidor.

§ 2º O valor da ajuda de custo paga com base nesta Lei, não se incorporará à remuneração dos ocupantes do cargo que forem contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Art. 3º A ajuda de custo, a que se refere o artigo 1° desta Lei, não contemplará os profissionais ocupantes dos cargos contemplados em gozo de férias, em licença de qualquer natureza ou remanejamento da função.

Art. 4º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, promover a correção anual, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do valor concedido a título de ajuda de custo para aquisição de EPIS, quando houver reajuste dos demais servidores.

Art.5º O pagamento será feito tomando por base relatórios emitidos pelos supervisores das equipes com a anuência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6 º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos repasses do Governo Federal e Estadual.

Art. 8º Esta lei entra em vigor *na data* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343
Assinado de forma digital por SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343 Dados: 2022.04.25 14:53:00 -03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343
Assinado de forma digital por SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO:00335354343 Dados: 2022.04.25 14:53:21 -03'00'

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

Av. Sebastião Tapeti, s/n, Centro, Colônia do Piauí, CEP 64.585-000.

ID: 22B6055FC0134

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: comissaoconccaninde@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – PI, através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de contratação de empresa para aquisição de material, na condição de contratação DIRETA com dispensa de Licitação.
Objeto: ContrataçãodeEmpresaparaaquisição de pneus, câmaras de ar e protetores
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar propostas de preços adicionais, rubricadas e assinadas através do e-mail: comissaoconccaninde@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Conceição do Canindé, até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, na Praça Central, 350, centro, Conceição do Canindé, Piauí.
Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Valor Global Estimado: R$: 51.502,52 (cinquenta e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
Critério de seleção: Menor Preço (Art. 33, inciso I).
Termo de Referência: Pode ser obtido através do e mail:comissaoconccaninde@gmail.com, e Maiores Informações: Podem ser obtidas através do telefone 0**89 3489-1187.

Conceição do Canindé, 25 de abril de 2022.

Ubiracy de Sousa Rodrigues
Agente de Contratação
Portaria n. 078-2021

Robéria Gomes de Sá
Equipe de Apoio
Portaria n. 078-2021

Ana Célia Coelho Mendes Amarin
Equipe de Apoio
Portaria n. 078-2021

ID: E6FDE4CD29304

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 006/2021 – SRP-PMCT. Contratante: Município de Conceição do Canindé. Contratado: **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.291.619/0001-19. Objeto:Prestação de serviços de locação de sistemas. Valor Estimado Mensal R$3.000,00 (três mil reais). Recursos: Orçamento Geral.Vigência: 12 meses.Data: 21/03/2022.

Conceição do Canindé (PI), 21 de março de 2022.
Prefeito Municipal

ID: E5DA7231A95E4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2022/PRG

PREGÃO ELETRONICO nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé. CONTRATADA: PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ nº 44.385.244/0001-05. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município; VALOR ESTIMADO: 1.128.160,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 20/04/2022